



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.143, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 2.005.525,66 (Dois milhões, cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis reais) para cobrir despesas com a manutenção de creches municipais, de alunos com idade de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, devidamente matriculados e construção de creches municipais, assim classificado:

01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0114.2114	Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche.	
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$ 185.000,00
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
4.4.9051	Obras e Instalações.....	R\$1.730.525,66
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 220.000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será por conta do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação – Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 19 de março de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de março de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito